

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

|  |                         |             |
|--|-------------------------|-------------|
| <b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0808823-85.2017.812.0110</b> |                         |             |
| PROCESSO: 27/101.406/2019  | NE: 011297              | N.D: 339091 |
| F.P.: 202790110122005383280001                                   | FONTE: 0100000000       |             |
| DATA: 21/11/2019   | VALOR TOTAL: R\$ 339,41 |             |
| FAVORECIDO: GILSADIR LEMES DA ROCHA.                             |                         |             |
| OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.                                     |                         |             |

|   |                           |             |
|---|---------------------------|-------------|
| <b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0067339-51.2009.8.12.0001</b> |                           |             |
| PROCESSO: 27/101.402/2019   | NE: 011310                | N.D: 339091 |
| F.P.: 202790110122005383280001                                    | FONTE: 0100000000         |             |
| DATA: 21/11/2019  | VALOR TOTAL: R\$ 1.439,32 |             |
| FAVORECIDO: SILVIO ELABRAS HADDAD.                                |                           |             |
| OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.                                      |                           |             |

|   |                         |             |
|---|-------------------------|-------------|
| <b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0838804-64.2018.8.12.0001</b> |                         |             |
| PROCESSO: 27/101.116/2019   | NE: 011287              | N.D: 339091 |
| F.P.: 202790110122005383280001                                    | FONTE: 0100000000       |             |
| DATA: 21/11/2019  | VALOR TOTAL: R\$ 957,67 |             |
| FAVORECIDO: CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E PERICIAL DE MS.        |                         |             |
| OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.                                      |                         |             |

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS N. 019, de 16 de março de 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

Considerando a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

Considerando a decisão do Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS, realizada em 16 de março de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas presenciais nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2020 e recomendar sua substituição por atividades remotas, conforme Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020.

Art. 2º As atividades administrativas de caráter essencial e ou estratégico, deverão ser preservadas, de modo a garantir o funcionamento das Unidades universitárias e setores, conforme Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade Acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 018/2020 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2020.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor